

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA ARTÍSTICA-VISUAL

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **CEDENTE, (Nome Completo)** _____, **(nacionalidade)** _____, **(estado civil)** _____, **(profissão)** _____, portador da cédula de identidade – RG nº _____ - _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ e, de outro lado, na qualidade de **CESSIONÁRIA, RELIGIÃO DE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.003.945/0001-86, com sua sede na Avenida Rudge, 860, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01134-050, neste ato representada por seu Diretor Administrativo EMERSON DAMÁSIO DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade – RG nº 08.750.390-0-Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 971.449.407-91, encontrado no endereço citado acima, celebram o presente CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA ARTÍSTICA-VISUAL, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na **cessão gratuita e total dos direitos autorais patrimoniais decorrentes da autoria de obra artística-visual**, devidamente inscrita na **Mostra Cultural e Artística 30 anos do Parlamento Mundial da Fraternidade Ecumênica, o ParlaMundi da LBY, edição 2024, caracterizada no anexo**, que constitui parte integrante do presente instrumento, doravante denominada **OBRA ARTÍSTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente documento, o(a) **CEDENTE** declara ser o(a) exclusivo(a) detentor(a) dos direitos autorais sobre a **OBRA ARTÍSTICA** mencionada na **Cláusula Primeira**, estando, portanto, apto(a) a realizar qualquer tipo de contratação, concessão, cessão ou autorização sobre a mesma.

Parágrafo Único – O(A) **CEDENTE** garante a boa origem e autenticidade da **OBRA ARTÍSTICA**, respondendo por toda e qualquer violação de direitos ou danos de qualquer espécie que eventualmente venha a causar à **CESSIONÁRIA** ou a terceiros, inclusive quaisquer danos por uso indevido de imagens de pessoas fotografadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente contrato, o(a) **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA** a totalidade dos direitos autorais patrimoniais oriundos da **OBRA ARTÍSTICA, caracterizada no anexo**, com amparo no preceito do artigo 49 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, publicada no *Diário Oficial da União* de 20 subsequente, alterada pela Lei nº 12.853, de 14/8/2013, publicada no DOU de 15/8/2013 e Decreto nº 8.469, de 22/6/2015, publicada no DOU de 23/06/2015 e retificado em 24/6/2015.

Parágrafo Primeiro – A **CESSIONÁRIA** poderá utilizar, fruir e dispor da **OBRA ARTÍSTICA** como melhor lhe aprouver, em todo o território nacional e no exterior, em quaisquer idiomas, **com ou sem intuito comercial**, inclusive sob as modalidades de reprodução parcial ou integral; edição; adaptação e quaisquer outras transformações; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição por qualquer modo; podendo ser produzida, reproduzida, gravada ou fixada em quaisquer suportes tangíveis ou intangíveis, tais como Compact Disc (CD), Cd-Rom, DVD, disco de vinil, MP3, MP4, Blu-Ray, internet, transmissão simultânea pela internet, downloads, podendo, ainda, publicar em sites de compartilhamento de vídeos, redes sociais, portais e websites, próprios ou de terceiros, disponibilizar o conteúdo em aplicativos para *smartphones, tablets* e outros dispositivos conectados, *banners*, cartazes, calendários, revistas e capas de revistas, periódicos, exposição, vendas em formato de leilão e demais meios de comunicação que veiculam e divulgam as atividades da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Segundo – A presente cessão engloba também a livre utilização da **OBRA ARTÍSTICA** pela **CESSIONÁRIA**, de forma direta ou indireta, por meio de satélites ou cabos, internet, emissões, recepções, transmissões, retransmissões ou repetições realizadas pelas emissoras de televisão (aberta ou fechada) que transmitam ou retransmitam a programação e atividades da **CESSIONÁRIA**, além das emissoras afiliadas, coligadas ou autorizadas a veicular a sua programação, e por quaisquer outras modalidades existentes ou que venham a ser inventadas.

Parágrafo Terceiro – Fica facultada à **CESSIONÁRIA** averbar a referida cessão à margem do registro, conforme disposto no art. 19 da Lei 9.610/1998, ou, não estando a **OBRA ARTÍSTICA** registrada, poderá proceder o registro no Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA QUARTA – A **CESSIONÁRIA** não necessitará de prévia autorização do(a) **CEDENTE** para a utilização da **OBRA ARTÍSTICA** ora cedida em todo o território brasileiro ou estrangeiro.

CLÁUSULA QUINTA – A utilização da **OBRA ARTÍSTICA** ora cedida poderá ser feita a qualquer tempo e local, desde que preservados os direitos morais do(a) **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão é feita a título gratuito, em caráter definitivo e sem encargos, sem limitação de vezes e por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A eficácia da gratuidade da presente cessão abrange a renúncia ao recebimento de quaisquer outros encargos financeiros decorrentes da utilização da **OBRA ARTÍSTICA** objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **OBRA ARTÍSTICA** cedida poderá ser utilizada pela **CESSIONÁRIA** em quaisquer meios de comunicação e, também, de forma comercial, sob a qual o(a) **CEDENTE** renuncia a receber qualquer valor.

CLÁUSULA OITAVA – A **CESSIONÁRIA** assume para si toda e qualquer responsabilidade no que diz respeito aos pagamentos incidentes dos direitos autorais relativos aos usos nele previstos da **OBRA ARTÍSTICA** cedida neste contrato.

CLÁUSULA NONA – A cessão de direitos autorais de que trata este instrumento é irrevogável e irretroatável, obrigando não só as partes, mas também seus herdeiros e sucessores, a respeitarem integralmente as condições e demais estipulações aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CESSIONÁRIA** se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato de Cessão Gratuita de Direitos Autorais sobre Obra Artística-Visual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

() Declaro para os devidos fins ter lido, estar ciente e concordar com as condições do presente Contrato de Cessão Gratuitade Direitos Autorais sobre Obra Artística-Visual